



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2006

Autoriza a celebração de Convênio com a Universia do Brasil S/A e o Banco Santander Banespa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-431/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Universia do Brasil S/A e o Banco Santander Banespa, com o objetivo de viabilizar a implantação do Programa Santander de Apoio à Educação Superior na Universidade, abrangendo inclusive a cessão de espaço físico, a título gratuito, pela Universidade, para a instalação de sala de Informática, denominada "Sala Santander".

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da instalação dos equipamentos, podendo ser automaticamente rescindido por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de março de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA